



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 35/2020

PROCESSO TC/MS	: TC/14998/2017
PROTOCOLO	: 1831501
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA - PROVENTOS INTEGRAIS -
REGISTRO.**

Vistos, etc.

Em exame, o ato concessão de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, concedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, ao servidor Edésio Rafael da Silva, CPF: 062.040.718-23, Matrícula 91858022, titular do cargo efetivo de Delegado de Polícia.

No transcorrer da instrução processual, após proceder à análise dos documentos que compõem o feito, a equipe técnica (ANA - DFAPGP - 11318/2019, fls. 78-80) e o Ministério Público de Contas (PAR - 4ª PRC 21055/2019, fls. 81) manifestaram-se pelo registro do Ato de Pessoal (aposentadoria) em apreço, à medida que foram cumpridas todas as exigências regimentais e legais pertinentes.

É o relatório.

Verifica-se que o benefício previdenciário fixado na sua **integralidade**, se deu de acordo com a legislação aplicável à matéria, e que está amparado nos termos dos. §1º do art. 41 da Lei nº 3.150, de 22/12/2005, c/c §1º do art. 147 da Lei Complementar nº 114, de 19/12/2005 e art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, conforme Decreto “P” nº 2.276/17,
publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.408, de 15 de maio
de 2017.

Assim, acolhendo a manifestação técnica e o parecer do Ministério
Público de Contas, **DECIDO:**

I – pelo REGISTRO da aposentadoria voluntária com proventos
integrais, concedida pela concedida pela Agência de Previdência Social de Mato
Grosso do Sul ao servidor Edésio Rafael da Silva, inscrita no CPF sob o nº
062.040.718-23, no Cargo efetivo de Delegado de Polícia, conforme Decreto “P” nº
2.276/17, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.408, de
15 de maio de 2017, com fundamento nas regras dos arts. 21, III, e 34, II, da Lei
Complementar nº 160/2012;

II - pela REMESSA dos autos ao Cartório para **INTIMAÇÃO** do
resultado deste julgamento aos interessados, observado o que dispõe o art. 50 da
Lei Complementar nº 160/2012, e encaminhamentos de que trata o art. 187, § 2º e §
3º, II, “a”, do RITC/MS.

É a decisão.

[Campo Grande/MS, 03 de junho de 2020.]

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA]